

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 16

07-08-2017

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2017.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de junho de 2017.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de julho de 2017.
4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2017.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

- 1.1 - Declaração de Interesse Público – Vitor Manuel Conceição de Jesus – Exploração Pecuária – Casal Caruncheira/Serreira.
- 1.2 - Declaração de Interesse Público – Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda.

2. OBRAS PARTICULARES

- 2.1 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Manuel Cardoso Agostinho e Valter José Cardoso Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 9, Secção I, freguesia de Sapataria).
- 2.2 - Emissão de parecer ao abrigo do art. 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Filipe Alexandre Pinto Marcelino e Inês Calçada Vicente (prédio inscrito sob o artigo 29, Secção N, freguesia de Santo Quintino).

3. LOTEAMENTOS

- 3.1 - Alteração de Loteamento – Proc. n.º 1/2017 – Alvará de Loteamento 1/2002 – Urb. Casal da Cruzinha – Lote 33 – Sapataria.

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 – Atribuição de Subsídio para Aquisição de Material Escolar e Subsídio para Refeições – Ano Letivo 2017/2018.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Condições de Atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão.

1.2 – Aprovação das normas para concurso de montras nas Festas e Feira de Verão.

1.3 - Cedência de Posição Contratual - Concessão de Uso de Direito Privativo da Loja 7 do Mercado Municipal.

2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º.

14



Ata n.º 16

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 07 de agosto de 2017

Aos 07 dias do mês de agosto de 2017, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino não poderia estar presente na reunião da Câmara Municipal, por motivo de férias. _____

Assim, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aceitar a razão apresentada e justificar a falta da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 146 de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € 798.818,70 sendo € 603.771,34 de operações orçamentais e € 195.047,36 de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de junho de 2017** _____

O assunto foi retirado do Dia. _____

2. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de junho de 2017** _____

O assunto foi retirado do Dia. _____

3. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 03 de julho de 2017** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

4. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 17 de julho de 2017** _____

14

X

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL _____

1.1 - Declaração de Interesse Público – Vitor Manuel Conceição de Jesus – Exploração Pecuária – Casal Caruncheira/Serreira _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Declaração de Interesse Público – Vitor Manuel Conceição de Jesus – Exploração Pecuária – Casal Caruncheira/Serreira _____

Considerando que: _____

- a) *Por requerimento datado de 28 de junho de 2017, veio Vitor Manuel Conceição de Jesus – Exploração Pecuária – Casal Caruncheira/Serreira, requerer a esta Edilidade que declare o interesse público municipal relativamente à exploração pecuária, propriedade de Vitor Manuel Conceição de Jesus, sita no Casal Caruncheira/Serreira, freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço, nos termos e com os fundamentos constantes na memória descritiva junta ao requerimento que se anexa para os devidos e legais efeitos; _____*
- b) *A Chefe de Divisão da DOUA, em 19 de julho de 2017, emitiu o seguinte parecer: “À consideração do Sr. Presidente”, tendo, em 20 de julho de 2017, o Presidente despachado do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”. _____*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da exploração pecuária propriedade de Vitor Manuel Conceição de Jesus, sita no Casal Caruncheira/Serreira, na freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço, bem como a atividade por si desenvolvida, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 4, do artigo 5.º, do Decreto – lei 165/2014, de 5 de novembro e com os fundamentos constantes do requerimento número 5958/2017 de 13 de julho, que se anexa como parte integrante da presente proposta. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da exploração pecuária propriedade de Vitor Manuel Conceição de Jesus, sita no Casal Caruncheira/Serreira, na freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço, bem como a atividade por si desenvolvida, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 4, do artigo 5.º, do Decreto – lei 165/2014, de 5 de novembro e com os fundamentos constantes do

requerimento número 5958/2017 de 13 de julho, que se anexa como parte integrante da presente deliberação. _____

1.2 - Declaração de Interesse Público – Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda. _

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Declaração de Interesse Público – Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda. _____

Considerando que: _____

- a) *Por requerimento datado de 13 de julho de 2017, veio Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda., requerer a esta Edilidade que declare o interesse público municipal relativamente à empresa Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda., com sede na Rua da Liberdade, número 69, Sobreira, Milharado, proprietária da exploração pecuária sita em Vale de Cardos, freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço, nos termos e com os fundamentos constantes na memória descritiva junta ao requerimento que se anexa para os devidos e legais efeitos; _____*
- b) *A Chefe de Divisão da DOUA, em 19 de julho de 2017, emitiu o seguinte parecer: “À consideração do Sr. Presidente”, tendo, em 20 de julho de 2017, o Presidente despachado do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara”. _____*

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da exploração pecuária propriedade de Sociedade Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda., com sede na freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço, bem como a atividade por si desenvolvida, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 4, do artigo 5.º, do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro e com os fundamentos constantes do requerimento número 5958/2017 de 13 de julho, que se anexa como parte integrante da presente proposta. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da exploração pecuária propriedade de Sociedade Vale de Cardos – Sociedade Agropecuária, Lda., com sede na freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço, bem como a atividade por si desenvolvida, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 4, do artigo 5.º do Decreto-lei 165/2014, de 5 de novembro e com os fundamentos constantes do requerimento número 5958/2017 de 13 de julho, que se anexa como parte integrante da presente deliberação. _____*

2. OBRAS PARTICULARES _____

2.1 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Manuel Cardoso Agostinho e Valter José Cardoso Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 9, Secção I, freguesia de Sapataria) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Manuel Cardoso Agostinho e Valter José Cardoso Lourenço (prédio inscrito sob o artigo 9, Secção I, freguesia de Sapataria)

Considerando que: _____

- a) Em 28/07/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Manuel Cardoso Agostinho e Valter José Cardoso Lourenço**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 85 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 9, Secção I, da freguesia de Sapataria; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 31 de julho de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito sob o número 85 na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9, Secção I, da freguesia de Sapataria. _____

14



2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/07/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 9 - secção I, da freguesia de Sapataria, está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, área agrícola não incluída na RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito sob o número 85 na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9, Secção I, da freguesia de Sapataria. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/07/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 9 - secção I, da freguesia de Sapataria, está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN, área agrícola não incluída na RAN e área agro-pastoril, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do P.D.M. e Portaria n.º 231/94, de 16 de Abril”. _____

2.2 - Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Filipe Alexandre Pinto Marcelino e Inês Calçada Vicente (prédio inscrito sob o artigo 29, Secção N, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Filipe Alexandre Pinto Marcelino e Inês Calçada Vicente (prédio inscrito sob o artigo 29, Secção N, freguesia de Santo Quintino) _____

14



Considerando que:

- a) Em 28/07/2017, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Filipe Alexandre Pinto Marcelino e Inês Calçada Vicente**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 2805 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 29, Secção N, da freguesia de Santo Quintino;
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana”;
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Carla Duarte, em 31 de julho de 2017, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado na mesma data, nos seguintes termos: “À próxima reunião de Câmara”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito sob o número 2805 na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29, Secção N, da freguesia de Santo Quintino.

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN.

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/07/2017, nos termos da qual se refere:

“O prédio rústico n.º 29 - secção N, da freguesia de Santo Quintino, está inserido em Área Urbana Nível IV – Pontes de Monfalim, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”.

14



Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito sob o número 2805 na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 29, Secção N, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 28/07/2017, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 29 - secção N, da freguesia de Santo Quintino, está inserido em Área Urbana Nível IV – Pontes de Monfalim, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista, em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do P.D.M.”. _____

3. LOTEAMENTOS _____

3.1 - Alteração de Loteamento – Proc. número 1/2017 – Alvará de Loteamento 1/2002 – Urb. Casal da Cruzinha – Lote 33 – Sapataria _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Alteração de Loteamento – Proc. número 1/2017 – Alvará de Loteamento 1/2002 – Urb. Casal da Cruzinha – Lote 33 - Sapataria _____

Considerando que: _____

a) Em 31/07/2017, foi elaborada, pelo Técnico Superior, Diogo Mata, Arq.º, a informação que a seguir se transcreve: _____

“INFORMAÇÃO _____

1. O local da pretensão está inserido em Área Urbana, nível III – Sapataria, categoria de espaço urbanizável habitacional, de acordo com o Artigo 16.º do regulamento do P.D.M. e está abrangido por alvará de loteamento n.º 1/2002. _____

2. Pretende o requerente um aumento do número de pisos do lote n.º 33. O lote n.º 33, que tem o número de pisos máximo de 2 (dois), passará a ter o número de pisos máximo de 3 (três). Este número de pisos máximo de 3 (três), corresponde a 2 (dois) pisos acima da cota de soleira e de 1 (um) piso abaixo da cota de soleira. O piso abaixo da cota de soleira será destinado exclusivamente a estacionamento. _____

3. De acordo com a alínea h) do n.º 2 do Artigo 4.º do regulamento do P.D.M., o índice de utilização ou de construção máxima corresponde ao valor máximo admitido para o _____

14

quociente entre o total da área bruta dos pavimentos dos edifícios construídos acima e abaixo do nível do terreno – com exclusão das áreas vinculadas a estacionamento – e a área da parcela de terreno em que se implantam. _____

4. De acordo com o n.º 3 do Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2017, de 9 de Setembro, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. _____

5. Os proprietários dos lotes constantes do alvará foram notificados e nenhum se pronunciou no prazo estabelecido. _____

6. A alteração proposta para a licença de operação de loteamento, dá cumprimento ao estipulado nos Artigos 18.º e 19.º do regulamento do P.D.M.. _____

7. Julgamos de deferir. _____

31/07/2017 _____

O Técnico, assinado, Diogo António Valério Verde da Mata, Arq.º _____

b) Na informação melhor descrita na alínea a) da presente proposta, a Exma. Sra. Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Carla Duarte, em 31/07/2017, emitiu o seguinte parecer: “Ao Ex.mo Sr. Presidente, propõe-se o envio à reunião de Câmara”, tendo em 02/08/2017, o Presidente da Câmara emitido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a alteração ao Processo de Loteamento – Urb. Casal da Cruzinha – Sapataria – Lote 33, a que corresponde o alvará 1/2002 - Processo 1/2017, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Arq. Diogo Mata, datada de 31/07/2017, que se anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a alteração ao Processo de Loteamento – Urb. Casal da Cruzinha – Sapataria – Lote 33, a que corresponde o alvará 1/2002 - Processo 1/2017, nos exatos termos da informação técnica da DOUA, subscrita pelo Arq. Diogo Mata, datada de 31/07/2017, que se anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de material escolar e

subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Atribuição de subsídio para aquisição de material escolar e subsídio para refeições – ano letivo 2017/2018 _____

Considerando que: _____

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) Após terem sido analisados todos os processos de candidatura ao apoio escolar para aquisição de livros e material escolar, bem como, para análise da atribuição de subsídio às refeições da EB/JI de Sobral de Monte Agraço, da EB/JI de Sapataria, EB de Pêro Negro e JI de Pêro Negro e JI de Pontes de Monfalim, os serviços da DECAS elaboraram competente informação técnica onde se conclui pela necessidade de atribuir **um subsídio correspondente ao valor dos Cadernos de Atividades complementares dos Manuais Escolares adotados pelo Agrupamento, sendo este valor acrescido do valor estipulado pelo Despacho número 5296/2017, de 16 de junho para aquisição de material escolar, no montante global de até €4.766,00, cfr. informação número 153/2017/EDU, datada de 02 de agosto de 2017;** _____
- d) O subsídio para aquisição dos cadernos de atividades e material escolar melhor identificado na alínea c) da presente proposta, adquire eficácia total se for efetivamente canalizado para o fim a que se destina, razão pela qual se deverá recorrer a uma papelaria/livraria, com sede no Município, onde os encarregados de educação possam adquirir o material escolar, procedendo posteriormente o Município ao pagamento do subsídio atribuído através de faturação apresentada pela mesma papelaria/livraria; _____
- e) Relativamente ao subsídio para refeições dos alunos das Escolas Básicas com refeitórios abrangidos pelo programa de generalização do fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico e alunos do pré-escolar, e uma vez que ainda não foi publicado o Despacho que regula esta matéria, a refeição dos alunos posicionados no 1.º escalão será comparticipada em 100% e a refeição dos alunos posicionados no 2.º escalão será comparticipada em 50%. _____

Propõe-se que: _____

1 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e

legais efeitos, no valor total de até € 4.766,00 para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 153/2017/EDU anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.º ano _____

Escalão A - €40,00 _____

Escalão B - €20,00 _____

2.º ano _____

Escalão A - €42,00 _____

Escalão B - €21,00 _____

3.º ano _____

Escalão A - €50,00 _____

Escalão B - €25,00 _____

4.º ano _____

Escalão A - €47,00 _____

Escalão B - €23,50 _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa **"Papeleria Montagraço, Lda."**, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho publicado pelo Ministério da Educação. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que a proposta apresentada visa a atribuição de subsídios para aquisição de material escolar e para refeições, respeitantes ao ano letivo 2017/2018. Tendo em conta que o Governo irá disponibilizar os manuais escolares para os alunos do 1.º Ciclo, uma medida muito positiva, referiu que na base de cálculo do presente apoio esteve o montante do Despacho do Ministério da Educação - Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, acrescido do valor dos livros de fichas e atividades adotado para cada ano de escolaridade. A esta situação, referiu que acresce ainda o material concedido pelas Juntas de Freguesia do Concelho. _____

14



O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por referir que votaria favoravelmente a proposta apresentada. Disse concordar com as palavras do Sr. Presidente, salientando que a disponibilização dos manuais escolares para o 1.º Ciclo é uma medida muito positiva do Governo da República, pois será um grande apoio para as famílias. Salientou, ainda, o facto de a Autarquia não diminuir o apoio prestado, apesar da medida implementada pelo Governo, uma iniciativa também muito positiva. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio aos alunos constantes da lista anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, no valor total de até **€ 4.766,00** para aquisição dos Cadernos de Atividades e material escolar, de acordo com o valor da capitação fixado infra, nos termos do disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) e artigo 33.º, número 1, alínea hh) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como na informação 153/2017/EDU anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.º ano _____

Escalão A - €40,00 _____

Escalão B - €20,00 _____

2.º ano _____

Escalão A - €42,00 _____

Escalão B - €21,00 _____

3.º ano _____

Escalão A - €50,00 _____

Escalão B - €25,00 _____

4.º ano _____

Escalão A - €47,00 _____

Escalão B - €23,50 _____

Mais deliberou, que a aquisição do material escolar seja adjudicada à empresa **“Papeleria Montagraço, Lda.”**, por ajuste direto, critério material, conforme o disposto no artigo 18.º e artigo 24.º, do CCP. _____

Deliberou, ainda, atribuir um subsídio para refeições aos alunos do Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da EB de Sobral de Monte Agraço, de Sapataria, de Pêro Negro e de Pontes de Monfalim, correspondente à totalidade do valor da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão e um subsídio no correspondente a 50% do valor da refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão e aos demais alunos, um subsídio de acordo com o Despacho publicado pelo Ministério da Educação. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

14

X

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – Condições de Atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

“Proposta

Condições de Atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão

Considerando que:

- a) A Câmara Municipal assumiu, desde 2015, a promoção e organização das Festas e Feira de Verão, sendo este um dos maiores eventos do Concelho, no âmbito do qual várias iniciativas serão desenvolvidas;
- b) Para a organização destes festejos, para além de toda a logística e gestão que será necessária para levar por diante tão importante evento, será necessário a criação das condições que promovam a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão;
- c) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado por “Normas para a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão”.

Propõe-se que:

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere aprovar o conjunto de normas para a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos.

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere a possibilidade de serem equacionados três momentos em que serão colocados a concurso os espaços a atribuir, assim:

2.1 - 1.º CONCURSO

Apresentação de propostas de 08 de agosto a 18 de agosto de 2017, devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 24 de agosto de 2017;

2.2 - 2.º CONCURSO

Apresentação de propostas de 25 de agosto a 01 de setembro (para os lugares/espacos não ocupados no 1.º concurso), devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 06 de setembro de 2017;

2.3 - Os espaços não ocupados ou outros espaços públicos que se mostrem disponíveis, poderão vir a ser ocupados, por decisão do Presidente da Câmara Municipal e a requerimento do interessado, fixando-se o preço de ocupação em 50,00€/m².

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Vice – Presidente informou que o conjunto de normas para a atribuição de espaços públicos nas Festas e Feira de Verão é muito semelhante ao do ano anterior, à exceção da retirada de dois espaços, nomeadamente, um lugar para carrossel adulto e outro para carrossel infantil, uma vez que foram verificadas algumas dificuldades na instalação de todos os equipamentos na edição de 2016.

14 X.

O Sr. Presidente referiu que, efetivamente, no ano anterior tiveram lugar algumas dificuldades na colocação de todos os divertimentos, pois tendo em conta a dimensão de alguns equipamentos e a necessidade de deixar um corredor de acesso ao Centro de Saúde, para além das obras do Pavilhão Multisserviços, a gestão do espaço disponível não foi fácil. Assim, e se forem ocupados todos os espaços a concurso, ficará uma área bem composta, em termos de oferta, e estará, ainda, garantida a circulação no espaço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas para a atribuição de Espaços Públicos nas Festas e Feira de Verão, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, a possibilidade de serem equacionados três momentos em que serão colocados a concurso os espaços a atribuir, assim: _____

1.º CONCURSO _____

Apresentação de propostas de 08 de agosto a 18 de agosto de 2017, devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 24 de agosto de 2017; _____

2.º CONCURSO _____

Apresentação de propostas de 25 de agosto a 01 de setembro (para os lugares/espaços não ocupados no 1.º concurso), devendo o pagamento ser efetuado até ao dia 06 de setembro de 2017; _____

Deliberou, ainda, que espaços não ocupados ou outros espaços públicos que se mostrem disponíveis, poderão vir a ser ocupados, por decisão do Presidente da Câmara Municipal e a requerimento do interessado, fixando-se o preço de ocupação em 50,00€/m2. _____

1.2 – Aprovação das “Normas do Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão” _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação das “Normas do Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão” _____

Considerando que: _____

- a) A Câmara Municipal assumiu, em 2015, a promoção e organização das Festas e Feira de Verão, sendo este um dos maiores eventos do Concelho, no âmbito do qual várias iniciativas serão desenvolvidas, designadamente o Concurso de Montras nas Festas e Feira de Verão; _____
- b) A organização do concurso de montras associado às Festas e Feira de Verão é da responsabilidade do Município implicando, por isso, a adoção de medidas que promovam a sua regular participação e funcionamento; _____
- c) Os serviços da Autarquia elaboraram um documento designado “Normas do Concurso de Montras”, no qual o Presidente da Câmara Municipal, emitiu o seguinte Despacho: “À

próxima reunião da Câmara Municipal".

Propõe-se que:

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou aprovar o conjunto de normas do Concurso de Montras, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos.

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º "

O Sr. Vice – Presidente referiu que a proposta em apreciação visa aprovar o conjunto de normas do Concurso de Montras, uma iniciativa que a Autarquia entendeu manter neste ano. Disse que no ano anterior a iniciativa correu bem, tendo havido inscrição por parte de 10 comerciantes. Para o presente ano, fez votos de que o número de inscrições possa ser superado.

O Sr. Presidente informou que, no âmbito do concurso realizado no ano anterior, será publicada uma reportagem no próximo boletim de informação municipal sobre esta matéria, bem como, colocado um *mupi*, durante as Festas e Feira de Verão de 2017, com a montra vencedora de 2016.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o conjunto de normas do Concurso de Montras, constantes do documento em anexo o qual faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos.

1.3 – Cedência de Posição Contratual - Concessão de Uso de Direito Privativo da Loja 7 do Mercado Municipal

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:

"Proposta

Cedência de Posição Contratual - Concessão de Uso de Direito Privativo da Loja 7 do Mercado Municipal

Considerando que:

- a) Por requerimento datado de 25/07/2017, veio Maria do Carmo Batista Vieira, na qualidade de concessionária do direito de uso privativo da Loja número 7 do Mercado Municipal, conforme alvará de concessão número 2/2013, decorrente do averbamento ao contrato outorgado, inicialmente em nome de Vilamanjar – Comércio e Indústria Hoteleira, Unipessoal, Lda., solicitar autorização para cedência da referida loja número 7 para Pedro Miguel de Almeida de Matos;
- b) Nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Regulamento do Mercado Municipal, aprovado pela Câmara Municipal em 21 de abril de 2008 e pela Assembleia Municipal em 28 de abril de 2008, e publicado em Diário da República, 2.ª Série, número 97, de 20 de maio de 2008, "em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderá ser autorizada pela Câmara Municipal a cedência a terceiros dos respectivos locais de venda, designadamente quando

14

- ocorra... motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso"; _____
- c) A diminuição do consumo e a contração da procura interna têm motivado inúmeras cessações de atividade por parte de pequenas e médias empresas, sendo que esta situação também atinge o comércio local de Sobral de Monte Agraço como é disso prova o número de lojas do Mercado Municipal que se encontram encerradas; _____
- d) O direito de uso da loja 7 foi objeto de concurso em hasta pública conforme edital número 61/2008, publicitado no Diário da República 2.ª Série número 150, de 05/08/2008, tendo atualmente o valor mensal de €224,45. _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere autorizar a cedência da posição contratual da concessão do direito de uso privativo da Loja número 7 do Mercado Municipal, destinada à comercialização de produtos do grupo VII – restauração e bebidas, atualmente em nome de Maria do Carmo Batista Vieira para Pedro Miguel de Almeida de Matos, nos termos do disposto no artigo 19.º, alínea c) do Regulamento do Mercado Municipal, continuando a ser devido o valor mensal de €224,45, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017. _____
2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, ainda, que a eficácia da presente deliberação fique condicionada à apresentação dos documentos de habilitação por parte do futuro concessionário. _____

Sobral de Monte Agraço, 02 de agosto de 2017 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente referiu que os documentos que integram a proposta não se encontravam completos, salientando que o requerimento não apresentava justificação para o pedido de cedência, pelo que tinha assumido com a requerente que explicaria a situação. Assim, disse que a atual exploradora do espaço é única pessoa afeta ao estabelecimento, alegou que por razões pessoais e familiares não poderia continuar a assegurar o funcionamento do estabelecimento, passando a solução pela cedência da posição contratual da concessão do espaço. Tendo em conta o exposto, o Sr. Presidente referiu que, para Autarquia o importante é que o espaço não seja encerrado, pelo que a cedência da posição contratual da concessão do direito de uso privativo da loja em causa será uma mais-valia. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da posição contratual da concessão do direito de uso privativo da Loja número 7 do Mercado Municipal, destinada à comercialização de produtos do grupo VII – restauração e bebidas, atualmente em nome de Maria do Carmo Batista Vieira para Pedro Miguel de Almeida de Matos, nos termos do disposto no artigo 19.º, alínea c) do Regulamento do Mercado Municipal, continuando a ser devido o valor mensal de €224,45, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017. _____

14

Deliberou, ainda, que a eficácia da presente deliberação fique condicionada à apresentação dos documentos de habilitação por parte do futuro concessionário. _____

2. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

2.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito da proposta retirada (apresentada pelo Sr. Presidente para retirada do tempo atribuído à Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, conforme ponto "V ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA" relatados na presente Ata), não sendo assim integrada como assunto Fora da Ordem do Dia, disse que de facto o término do atual mandato está a ser muito animado. Neste sentido, disse esperar que o Sr. Presidente não venha também a assumir em breve os pelouros atribuídos ao Sr. Vice – Presidente. _____

Continuou dizendo que não iria estar com falsas questões e rodeios. Disse que são colegas de órgãos autárquicos há quatro anos, não pretendendo qualquer outro grau de proximidade, ao contrário do referido pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, referindo que de facto são mais as coisas que os separam do que aquelas que os une, a não ser que seja no que se prende a alguma matéria em prol do Concelho. Disse que, independentemente de todas as trocas de galhardetes e discussões mais acesas, em particular com a Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, não podia deixar de ficar estupefacto com a forma como a CDU trata os seus eleitos, pessoas que deram o seu contributo para o Concelho e das quais o partido se livra de uma forma chocante. Referiu que tem conhecimento da existência deste tipo de situações em outros Concelhos, mas que nunca esperava ver esta realidade no Sobral. Salientou, ainda, que na última reunião do executivo foi o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, e não um eleito da CDU, que demonstrou algum cuidado e preocupação quanto à ausência prolongada da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. Ainda a propósito desta temática, referiu que o presente mandato lhe tem trazido muitos ensinamentos. _____

Relativamente a um assunto abordado numa anterior reunião de executivo, pelo Sr. Carlos Jorge, nomeadamente, sobre as intervenções a realizar junto da sede da Associação Recreativa e Cultural Cabedense, tendo o Sr. Presidente informado que iria, mais uma vez, abordar o assunto com um representante da Junta de Freguesia de Sobral - Sr. José António -, solicitou informação atualizada sobre a matéria. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no seguimento das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que não abordou o assunto da Sra. Vereadora Patrícia Vitorino por uma questão de proximidade mas decorridos quatro anos de mandato e de discussão democrática, é natural que tenha sido estabelecido algum grau de convivência. _____

Continuando a sua intervenção e a propósito da última reunião de Câmara em que abordou o subsídio atribuído ao Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro para aquisição de novos equipamentos, tendo o Sr. Presidente referido que não havia sido solicitado o valor diferencial entre o subsídio atribuído pela Autarquia e o orçamento apresentado pelo Clube, disse ter

14



verificado, através dos pagamentos efetuados pela Autarquia, uma transferência de € 6.000,00 para o referido Clube, tendo questionado a origem de tal movimento. Ainda no âmbito da última reunião, perguntou se o subsídio atribuído à Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino já tinha sido entregue. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que não foi pedido pelo Clube Desportivo e Recreativo de Pero Negro o valor diferencial entre o subsídio atribuído e o orçamento para aquisição dos equipamentos, sendo que este valor seria suportado pelos pais dos atletas. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que a Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino ainda não tinha procedido à entrega de todos os documentos necessários de forma a desbloquear a atribuição do subsídio.

No seguimento de solicitações anteriores, o Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz reiterou o pedido de informação sobre o número de visitas efetuadas ao CILT. Solicitou, ainda, informação sobre a taxa de cobertura da rede de saneamento nas localidades de Guia e Molhados. Por fim, deu conta de outros pedidos de informação, aos quais ainda não obteve resposta, informações estas que se encontram na posse do Sr. Presidente. _____

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, comunicou que não tinha pedido de forma atempada a informação sobre o número de visitas ao CILT à respetiva Chefe de Divisão - Dra. Júlia Leitão -, pelo que não tinha sido possível ao serviço compilar tal informação. _____

O Sr. Presidente, no que concerne às restantes informações, disse que estas estavam disponíveis no seu gabinete para consulta, reiterando que, conforme falado numa anterior reunião do executivo com o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, não seria permitida a reprodução dos documentos (cópias/fotografias). _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que a permissão ou não para a reprodução dos documentos/informações solicitadas dependia dos valores de 25 de Abril de cada um, reiterando que de qualquer forma queria ver os documentos. _____

Continuando a sua intervenção, perguntou se já tinha sido dada resposta ao pedido de informação proveniente de um Grupo Parlamentar da Assembleia da República sobre os parques infantis do Concelho. Nesta sequência e com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que foi rececionada uma comunicação do Bloco de Esquerda, no entanto, tendo em conta que estas infraestruturas se encontram sob a alçada das Juntas de Freguesia não tinha sido dada uma resposta formal. Referiu, ainda, que as informações respeitantes aos pedidos formalmente efetuados pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, tinham sido entregues ao Sr. Presidente, estando devidamente documentadas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, a propósito das palavras sobre as informações que se encontram no gabinete do Sr. Presidente para consulta, disse que de facto o Sr. Presidente estava a ter um fim de mandato penoso e sofrido. Disse, ainda, que o Sr. Presidente não deve pensar que trata os Srs. Vereadores como “meninos de escola”, que consigo não o fará,

salientando que, no fim da reunião mencionada pelo Sr. Presidente, fez chegar via e-mail pareceres da CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, sobre o acesso à informação do Município, pelo que, assim sendo, não iria desistir do seu direito. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no âmbito dos projetos equacionados em termos de OesteCIM, questionou qual o projeto que, no momento, é o mais relevante. _____

Respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, o Sr. Presidente informou que o projeto *OesteLED* é o mais importante, ressalvando que não irá acarretar qualquer investimento por parte das Autarquias. Contudo, o projeto encontra-se um pouco atrasado, pois para o desenrolar do processo são necessárias as deliberações das Câmaras e Assembleias Municipais dos Concelhos que integram o projeto. No que concerne à rede de saneamento nas localidades de Guia e Molhados disse que seria pedida informação junto dos serviços. _____

Continuando a sua intervenção, ressaltou que não estava a afugentar nenhum Vereador, salientando que as pessoas que integram o executivo são eleitas pelo povo e são eleitas para o exercício do mandato no órgão executivo, facto que é imodificável. Referiu que a delegação de pelouros e competências é uma competência do Presidente e que a assunção dos pelouros e das competências delegadas visa criar condições de trabalho e zelar pelo bem da população. Salientou, ainda, que a revogação da delegação de competências não inviabiliza a presença da Sra. Vereadora no executivo, ressaltando que será sempre uma eleita, deixando, apenas, de ter a seu cargo os pelouros que lhe tinham sido atribuídos. _____

No que concerne às obras a realizar junto da Associação Recreativa e Cultural Cabedense, referiu que o membro da Junta de Freguesia, brevemente, irá entrar em contacto com o Sr. Carlos Jorge de forma a despoletar as intervenções. _____

A propósito da cadeira de higiene oral para o Centro de Saúde de Sobral, equipamento cuja aquisição já havia sido confirmada por mail na sequência de um acordo verbal com o Diretor do ACES - nos termos do qual ficaria firmado que a Autarquia procederia a aquisição do equipamento e a ARSLVT assumiria as despesas inerentes a todos os procedimentos relativos à instalação, revisão e manutenção -, informou que ficou tudo sem efeito (aliás, já havia transmitido esta informação aos demais membros do executivo). Tendo em vista a resolução desta questão, foi realizada uma reunião com a Sra. Presidente da ARSLVT, onde se deu conta das conclusões transmitidas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos e decorrentes da reunião havida entre o Sr. Vereador e o Vice – Presidente da ARSLVT. Sucede que, a Sra. Presidente da ARSLVT, demonstrou total desconhecimento da reunião realizada com o Sr. Vice – Presidente da entidade, estranhando mesmo a informação prestada à data, pois a ARSLVT sempre privilegiou a realização de protocolos de colaboração com as Autarquias. Por fim, disse que a Autarquia continua a aguardar a resolução desta matéria, fazendo votos de que não se tenha tratado de uma jogada política que tenha inviabilizado a vinda de um

equipamento que tanta falta faz para o Concelho. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por perguntar a razão pela qual não estava a cadeira de higiene oral instalada no local, tendo em conta que o Sr. Presidente referiu que a cadeira já estava comprada. Perguntou, ainda, quais haviam sido exatamente as palavras proferidas pela Sra. Presidente da ARSLVT sobre esta matéria. Quanto à intervenção do Sr. Presidente e o facto de se poder tratar de uma manobra política, disse que repudiava tais palavras. Ressalvou que no decorrer da reunião que teve com o Sr. Vice – Presidente da ARSLVT, restringiu-se apenas àquilo que já tinham falado em termos de executivo, nomeadamente, o facto de a Autarquia já ter assumido várias despesas que não eram da sua competência, pelo que não parecia correto assumir mais este encargo. _____

O Sr. Presidente referiu, mais uma vez, que o equipamento já se encontrava adjudicado e equacionada a realização de um protocolo com a ARSLVT, em que a Autarquia assumiria o custo do equipamento e a referida entidade as despesas inerentes aos restantes procedimentos (instalação/revisão/manutenção), contudo, a Autarquia foi informada, por parte do Sr. Diretor do ACES, que já não seria estabelecido o protocolo, pelo que a adjudicação ficou sem efeito. Por parte da Sra. Presidente da ARSLVT foi referido que tinha total desconhecimento da situação e que aquela entidade sempre privilegiou parceiras com as Autarquias, estranhando, deste modo, a informação prestada pelo seu Sr. Vice – Presidente. _

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que algum membro da ARSLVT teve que informar o Sr. Diretor do ACES de que não seria estabelecido o protocolo, pelo que algum responsável da referida entidade tinha de ter conhecimento da situação. Salientou que a reunião com o Sr. Vice – Presidente, efetivamente, teve lugar no dia e da forma como já deu conta em anterior reunião de Câmara. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, a propósito desta matéria, disse que a “geringonça” no Concelho não funcionava e que os sobralenses tinham ficado lesados. _____

3. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 1697 a 1935 num valor total de € 529.468,05. _____

V

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo quinquagésimo, número dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

94

1 – Revogação da Deliberação de 21 de outubro de 2013 – Vereador em regime de tempo inteiro (artigo 58.º, número 3 da Lei 169/99, de 18/9) _____

O Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho número 15/2017, através do qual procede à revogação parcial dos despachos números 18 e 19 de 2013, nomeadamente, no que diz respeito às funções distribuídas e às competências delegadas na Sra. Vereadora Patrícia Vitorino. Referiu que se tem verificado algumas dificuldades na resolução de questões inerentes ao início do ano letivo, entre outras, pelo que tinha revogado a delegação de competências na Sra. Vereadora e que, nesta sequência e no seu entender, deixava de fazer sentido a vigência da deliberação de 21 de outubro de 2013 – Vereador em regime de tempo inteiro. Salientou que apesar da competência para a delegação de competências ser exclusiva do Presidente da Câmara e, portanto, não ser essa a questão que se encontra em discussão, o segundo vereador a tempo inteiro resultou de deliberação do executivo, razão pela qual, também terá de ser este órgão a deliberar a sua revogação. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos começou a sua intervenção por dizer que não tinha como fugir a duas questões, mas que ao abordá-las gostaria de fazê-lo de uma forma correta. Por um lado, disse que todos já se tinham apercebido de que algo se passava no executivo CDU, mas que não ia alimentar o “*diz que disse*” que se ouve na rua. No entanto, referiu que é evidente que estas matérias estão a criar constrangimentos no dia-a-dia e na gestão de áreas muito importantes para a Autarquia. Na sua opinião, disse que esta é uma solução radical, tendo demonstrado o seu desagrado pelo facto de a situação ter chegado a este ponto, provocando dificuldades de gestão. Por outro lado, referiu que não aceitava a proposta para deliberação, pois apesar das divergências e trocas de alguns “*galhardetes*”, sempre se mostrou solidário no que concerne ao respeito que deve de existir institucionalmente. Reiterou que a situação em causa não é nova, que já se arrasta há algum tempo, salientando que já foram apresentados vários pedidos de justificação de faltas por parte da Sra. Vereadora sem que tivesse pedido a substituição. Assim, referiu que a urgência invocada pelo Sr. Presidente, na sua opinião, é relativa e que não vislumbra qualquer urgência na deliberação da proposta apresentada, pelo que podia ser calendarizada atempadamente para uma próxima reunião. Por fim, referiu que o tempo desta proposta não é correto e que a Sra. Vereadora é um membro do executivo, eleita pelo povo, devendo ser respeitada e estar presente na discussão de uma proposta que a afeta diretamente. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz começou a sua intervenção por relembrar as várias chamadas de atenção que foi tendo ao longo do mandato quanto à apresentação de propostas de última hora, acabando as mesmas por serem agendadas para reuniões seguintes. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que já tinha explicado a pertinência e oportunidade da proposta apresentada. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz continuou dizendo que relativamente à Sra. Vereadora Patrícia Vitorino já se tinha pronunciado sobre a situação em anterior reunião de Câmara, reiterando que considera todos os membros do executivo colegas de trabalho. Disse que tendo em conta a forma como a questão estava a ser colocada, não se sentia confortável com a proposta, parecendo tratar-se de um “golpe de secretaria”. Disse desconhecer se a situação era, ou não, do conhecimento da Sra. Vereadora ou mesmo da sua vontade política. _____

O Sr. Presidente disse que o despacho por si proferido visa a revogação de um despacho anterior, sendo matéria da sua exclusiva responsabilidade, revertendo assim os pelouros para a sua competência. Este despacho, do qual dava conhecimento ao executivo, era irrevogável. Por outro lado, a proposta apresentada tinha a ver com o exercício de funções a tempo inteiro e não com eventuais matérias que por delegação pudessem ser exercidas pela Sr.^a Vereadora. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, com dois votos contra e dois votos a favor, não admitir o assunto para discussão e aprovação. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

Estava presente o Sr. Alexandre Pereira, residente em Folgados, que solicitou a intervenção da Autarquia, num problema que todos os anos o afeta, causando mesmo alguns prejuízos. Assim, deu conta que a água proveniente das chuvas, devido à sua força, rebenta um muro da sua propriedade causando alguns constrangimentos. Referiu, também, que devido à rotura de uma conduta de água da Autarquia, há acerca de 3 semanas, podem verificar-se estragos junto à fossa camarária existente na localidade e num terreno adjacente. _____

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção do Sr. Alexandre Pereira referindo que as situações seriam verificadas e resolvidas, tendo agendado uma visita ao local com o Munícipe. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____

O Secretário: _____